

TCE/RJ

Processo nº **201838-0/2023**

Rubrica

Fls.

CERTIDÃO DE DECISÃO

Certifico que o Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, nos termos do voto do Conselheiro Substituto Christiano Lacerda Ghuerrén, em Sessão da PLENÁRIO VIRTUAL realizada nesta data, decidiu, por unanimidade, pelo REGISTRO do ato concessório da aposentadoria de SONILDA CORRÊA, matrícula E-1382, conforme consta do Livro 176, sob o nº 715, ARQUIVAMENTO..

Subsecretaria das Sessões, 10 de abril de 2023

EDERSON DOS SANTOS MACIEIRA
Subsecretário das Sessões
Matr. 02/004303